AUT. 135
FL. 164
Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6840
De 21/11/13 pg 08

LEI Nº. 124/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 – Autarquia de Saúde	
Fonte de Recursos: 495 – Atenção Básica	
10.301.0071.2.011.000 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
(339) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	4.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Estratégia Saúde da Família	
(348) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	700.000,00
10.301.0071.2.060.000 – Saúde Bucal	
(368) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00
10.301.0071.2.068.000 – PACS – Agente Comunitário de Saúde	
(386) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	240.000,00
TOTAL.....	**1.000.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 - Autarquia de Saúde	
Fonte de Recursos: 495 – Atenção Básica	
10.301.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
(317) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	224.000,00
(325) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	370.000,00
10.301.0071.2.011.000 – PROESF	
(334) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
10.301.0071.2.021.000 – NASF	
(336) 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Indeterminado.....	100.000,00
(338) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	21.000,00
(341) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	20.000,00
(342) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	20.000,00
(343) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00

(344) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Estratégia Saúde da Família	
(354) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	60.000,00
(358) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..	50.000,00
(360) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	5.000,00
(363) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
10.301.0071.2.060.000 – Saúde Bucal	
(375) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
(380) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	5.000,00
(382) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
TOTAL.....	**1.000.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal